

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013**

O Prefeito Municipal de Mauriti (CE), **FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.37, caput e inciso II, da Constituição Federal de 1988; Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964; Decreto Federal 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999; Lei Orgânica do Município e em observância ao princípio constitucional da publicidade e demais princípios, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **CONCURSO PÚBLICO de Provas** para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, com observância ao disposto na **Lei Municipal Nº 695 de 11 de julho de 2006** e demais leis inerentes ao certame, para o preenchimento de Cargo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mauriti (CE.), listado no item 1.1, Quadro A, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II, III e IV que serão adquiridos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05 342 580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Concurso Público.

**1 – DOS CARGOS PÚBLICOS**

**1.1** – O cargo público, objeto do presente certame para provimento efetivo é o constante do Quadro A, deste Edital que indicam o número de vagas, lotação, carga horária e vencimentos básicos do cargo, estando o mesmo sujeito a reajustes na forma da Lei.

**QUADRO A - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

CARGO	Exigência/Habilitação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	08	20h	R\$ 380,00

**1.2** – Além do vencimento básico, descrito no quadro acima, os servidores do quadro Efetivo do Município de Mauriti (CE) terão direito a outras vantagens estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente à matéria, com observância ao prescrito na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e demais disposições legais concernentes à matéria.

**1.3** – O Concurso regulado por este Edital se destina ao preenchimento do cargo posto à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargo que vier a ficar vago durante o prazo de validade do Concurso Público.

**1.4** – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Mauriti (CE), respeitando a ordem de classificação.

**02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO**

**2.1** – O Prefeito Municipal de Mauriti (CE) com fulcro na Lei Municipal designou para este concurso, uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do certame.

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público N°. 001/2013**

**2.2** – Compete ao **Prefeito Municipal de Mauriti (CE)** a homologação do resultado do Concurso à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

### **03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**3.1** – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti – CE.

### **04 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições serão realizadas **ON-LINE** no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às 08:00 horas do dia **22 de abril de 2013** e término às 23:59 horas do dia **10 de maio de 2013**.

**4.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**4.3** – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

**4.4** – São requisitos para inscrição no Concurso Público:

- I – Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II – Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III – Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br);
- IV – Está em dias com as obrigações eleitorais;
- V – Está em dias com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI – Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII – Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;
- VIII – Ser Portador de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com Habilitação para condução de moto na categoria “A” e habilitação para condução de veículo, no mínimo, categoria “B”.

**4.5** – Do procedimento para realização das inscrições:

- I – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital.
- II – Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data de aceite pelas instituições bancária, no valor de **R\$ 60,00 (reais) para o cargo de Agente Municipal de Trânsito**.
- III – O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público N°. 001/2013**

---

IV – O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.

V – Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).

VI -- É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.

VII - Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).

VIII - Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.

**4.6** – O candidato inscrito pela internet não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.

**4.7** – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**4.8** – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**4.9** – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

**4.10** – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Mauriti (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

**4.11** – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição constando todos os seus dados cadastrais e sua confirmação de inscrição (COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO) que estará disponibilizado a partir do dia **03 de junho de 2013**, devendo o candidato a partir desta data, imprimir-lo para que seja apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

**4.12** - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente concurso, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Concurso, com o atendimento na Prefeitura Municipal de Mauriti, ou através do telefone (88) 3512- 2450 e pelo e-mail: [universidadepatativa@hotmail.com](mailto:universidadepatativa@hotmail.com).

**4.13** – A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

**4.14** – Não será admitida a inscrição condicional provisória.

**4.15** – Após o termino do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.16** – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Concurso homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e na Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) no dia **17 de maio de 2013**.

**4.17** – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Mauriti (CE) ou por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Concurso Público;

**4.18** – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem ser **DOADORES DE SANGUE** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008. Para tanto os interessados em solicitar a isenção deveram requerer através do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) das 08:00hs do dia **04 às 23:59hs do dia 05 de abril de 2013**.

**4.19** – O candidato que solicitar isenção como DOADOR DE SANGUE, deverá apresentar à Comissão responsável pelo Concurso, na Prefeitura Municipal de Mauriti (CE), a Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso, até o término do período do pedido de isenção, juntamente com cópia de documento de identidade com foto e comprovante de residência.

**4.20** – O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição como **baixa renda** deverá, solicitar mediante requerimento, disponível por meio do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), das 08:00hs do dia **04 às 23:59hs do dia 05 de abril de 2013**, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

a. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o Nis da mãe e/ou de parentes próximos.

**4.21** - A UPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.22** - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

**4.23** - O fato do candidato está participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**4.24** – O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de abril de 2013**, no endereço eletrônico [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

**4.25** - O candidato terá o dia **11 e 12 de abril de 2013** para interposição de recursos referentes a isenção da taxa de inscrição.

**4.26** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **17 de abril de 2013**, no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

**4.27** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, efetivar a sua inscrição no concurso, conforme itens 4.1, 4.4 e 4.5 deste edital.

**4.28** - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

## **05 - DA POSSE**

**5.1** – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- n) Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

II - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, ao Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público Nº. 001/2013**

exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

### **06 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** – O Comprovante de confirmação de Inscrição é o documento obrigatório para garantir o acesso do candidato à sala de provas. Por isso, depois de imprimi-lo conforme o Item 4.11, o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

**6.2** – O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **03 de junho**, acessando o site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), utilizando a aba de login e senha que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição.

### **07 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**7.1** – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A, deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão.

**7.2** – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**7.3** – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

**7.4** – No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição e a necessidade especial com expressa referência ao código atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo será entregue a Comissão executiva do Concurso na Prefeitura Municipal de Mauriti (CE), juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado), boleto bancário impresso e pago e o comprovante de residência no período de inscrição.

**7.5** – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**7.6** – Será eliminado da lista dos portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

**7.7** – O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público N°. 001/2013**

**7.8** – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato portador de necessidade especial deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

**7.9** – Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**7.10** – Os portadores de necessidades especiais (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor designada pela Comissão Organizadora do Concurso ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 7.9.

**7.11** – Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**7.12** – As pessoas portadoras de necessidades especiais resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art.40, a participarem do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.13** – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

**7.14** – Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Concurso Público, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

**7.15** – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

**7.16** – Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

### **08 – DOS PROGRAMAS**

**8.1** – O programa das matérias sobre a qual versará a prova escrita de múltipla escolha, as atribuições do cargo e ficha de inscrição serão disponibilizados no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

### **09 – DAS ETAPAS DAS PROVAS**

#### **9.1. – PRIMEIRA ETAPA / PROVA OBJETIVA:**

**a)** A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para o cargo.

**b)** A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta) de acertos.

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público Nº. 001/2013**

- c) A prova escrita constará de **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e será atribuído a cada questão o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- d) O Caderno de Prova, constará de **10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de Noções de Informática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos para o Cargo.**
- e) A aplicação da **prova escrita (objetiva)** será realizada no dia **09 de junho** com duração de 03 (três) horas , no horário da manhã, com início as **8:00 horas e término as 11:00 horas**, em locais à serem divulgados no comprovante de inscrição, no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e na Prefeitura Municipal de Mauriti (CE);
- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital;
- g) Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença**, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão Responsável pelo Concurso. Será permitido a este levar consigo o caderno de provas.
- h) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Concurso e seus fiscais.
- i) O gabarito parcial para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **10 de junho de 2013**.
- j) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

### **9.2 - SEGUNDA ETAPA / PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

- a) A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Agente Municipal de Trânsito.
- b) A prova de Capacidade Física será aplicada somente aos candidatos aprovados na 1ª etapa (com nota igual ou superior a 50% de acertos).
- c) O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.
- d) A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: **APOIO DE FRENTE PARA O SOLO, ABDOMINAL E CORRIDA (ANEXO III).**
- e) O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização da Prova de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging 3/4, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.
- f) No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de capacidade física.
- g) A **Prova de Capacidade Física** será realizada nos dias **13 e 14 de julho, no horário de 08:00 às 11:00**, sendo a chamada por ordem alfabética.
- h) O Teste de Capacidade Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- i) O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data da prova de capacidade física, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando de forma legível o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente que o candidato está **apto** a realizar esforço físico, conforme disposto no **ANEXO IV**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado **Inapto** e eliminado do Certame.



## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público Nº. 001/2013**

- j) O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- k) O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do item 9.2 “letra i” deste edital.
- l) O atestado deverá seguir o modelo proposto no **ANEXO IV**.
- m) No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
- n) A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca.

### **10 – DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**10.1** - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

**10.2** - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	<b>B</b>	C	D
----	---	----------	---	---

**10.3** - A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

**10.4** - A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Concurso somará em favor de todos os candidatos.

**10.5** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, da prova escrita.

### **11 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**11.1** – Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

**11.2** – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados.

**11.3** – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**11.4** – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do processo seletivo.

**11.5** – Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folhetos, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a qualquer outro elemento de consulta;
- c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido portar ou utilizar aparelho celular ou aparelhos congêneres. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular terá sua prova recolhida naquele exato momento.

**11.6** – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pelo Concurso.

**11.7** – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

**11.8** – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

## **12 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**12.1** — O resultado da prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **26 de junho de 2013**.

**12.2** – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **26 de julho de 2013**.

## **13 – DO DESEMPATE**

**13.1** – O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo e o terceiro critério de desempate através de sorteio.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

**14.2** – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Concurso e o programa das provas, será adquirido gratuito pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público Nº. 001/2013**

---

**14.3** – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

**14.4** – A Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) e a Comissão Responsável pelo Concurso não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

**14.5** – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

**14.6** – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

**14.7** – O prazo de validade deste Concurso é de dois (02) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

**14.8** – Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade, sobre novos concursados, para assumir cargo ou emprego, na carreira. (§ IV do Art.37 da Constituição Federal).

**14.9** – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

**14.10** – O candidato classificado no concurso público, depois de empossado, poderá ser transferido, para prestar serviços em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

**14.11** – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 5.1, inciso II, letra n, deste Edital.

**14.12** – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **ANEXO I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Concurso, sob pena de preclusão.

**14.13** – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

**14.14** – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: **[www.universidadepatativa.com](http://www.universidadepatativa.com)** obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.12 deste edital.

**14.15** – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste concurso, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**14.16** – A Prefeitura Municipal de Mauriti (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

**14.17** – A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após

## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público N°. 001/2013**

homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

**14.18** – Independente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

**14.19** – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Mauriti (CE), durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

**14.20** – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

**14.21** – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

**14.22** – A carga horária dos servidores municipais é de 20 (vinte) semanais e as atribuições do cargo em concurso são as constantes da Lei.

**14.23** – As despesas relativas a participação do candidato no concurso e a participação para a posse e exercício correram às expensas do próprio candidato.

**14.24** – O planejamento e execução do presente concurso ficarão sob a responsabilidade da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, por força de resultado de certame licitatório e efetivação de contrato.

**14.25** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Concurso, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Mauriti (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO EXISTENTE E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME, INCLUSIVE EM CASO DE PRORROGAÇÃO, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI (CE).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mauriti (CE), 02 de abril de 2013.

**FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE (EDITAL 001/2013)**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
04/04/2013 e 05/04/2013	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
10/04/2013	Publicação do Deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
11/04/2013 e 12/04/2013	Período de recursos da isenção da taxa de inscrição.
17/04/2013	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
<b>22/04/2013 a 10/05/2013</b>	<b>Período de inscrições.</b>
17/05 2013	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
20/05 e 22/05/2013	Período de recursos das inscrições.
28/05/2013	Resultado dos recursos das inscrições.
03/06/ 2013	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: <b>www.universidadepatativa.com.br</b>
<b>09/06/ 2013</b>	<b>Realização da 1ª etapa (prova objetiva)</b>
10/06/2013	Publicação do gabarito parcial da prova objetiva (1ª Etapa).
12/06 e 14/06/2013	Período de recursos das questões da prova e do gabarito parcial.
20/06/2013	Resultado das análises dos recursos e Publicação do gabarito oficial.
<b>26/06/2013</b>	<b>Publicação do resultado da 1ª Etapa (prova objetiva)</b>
27/06/2013 e 28/06/2013	Período para recursos do resultado da 1ª Etapa (prova objetiva)
03/07/2013	Publicação dos deferimentos/indeferimentos dos recursos da 1ª Etapa (prova objetiva).
<b>13/07 e 14/07/2013</b>	<b>Realização da 2ª Etapa (Prova de Capacidade Física).</b>
17/07/2013	Publicação do resultado parcial da 2ª Etapa (Prova de Capacidade Física).
18 e 19/ 07/2013	Prazos para recursos da 2ª etapa (Prova de Capacidade Física).
23/07/2013	Resultado das análises dos recursos da 2ª etapa (Prova de Capacidade Física).
26/07 /2013	Resultado final classificatório.

## **ANEXO II**

### **COMPETÊNCIAS DO CARGO**

O Cargo de Agente Municipal de Trânsito deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio com Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A/B** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Controlar e orientar os motoristas para as condições de trânsito em geral; Executar atividades diurna e noturnas vias de trânsito; Aplicar as normas de trânsito em geral; Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito; Executar atividades de polícia administrativa, aplicando multas de trânsito na forma da legislação em vigor; Controlar e executar atividades de fiscalização de trânsito; Executar atividades de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas no perímetro urbano; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1. CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e Compreensão de Texto; Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Divisão Silábica; Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo; Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

**1.2. MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Lógica. Expressões.

**1.3. CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Mauriti; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Mauriti.

**1.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções básicas de informática. Windows. Word. Excel. Power Point. Conceito de internet e intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Conceitos de proteção e segurança. Noções básicas do funcionamento do Computador. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Hardware e de software. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

## **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO.**

Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva; Educação no Trânsito; Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Sistema Nacional do Trânsito. Normas Gerais de circulação e Conduta. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização.

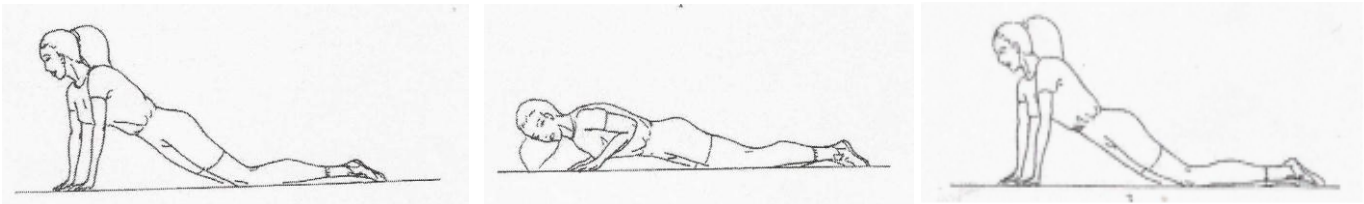
**ANEXO III**

**PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

1 - Os testes para a realização da Prova de Capacidade Física serão os seguintes:

1.1 - **Apoio de frente sobre o solo:** o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.

a - A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (**sexo feminino**) obedecerá aos seguintes aspectos:

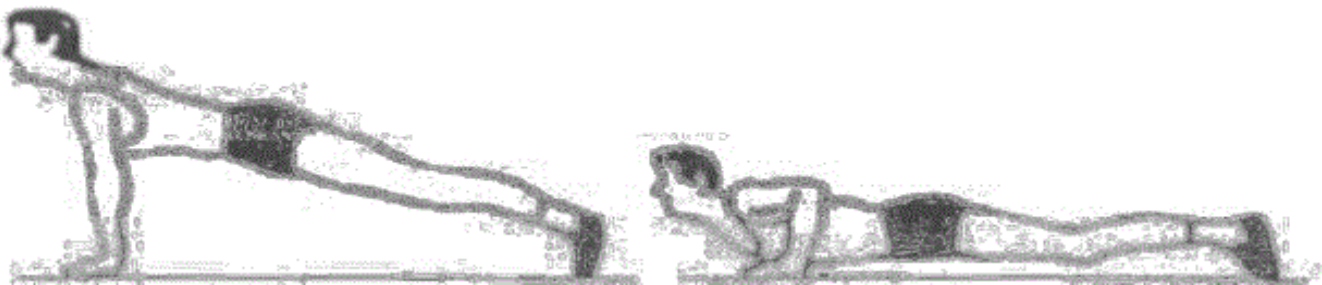


**1. Posição inicial:** A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

**2. Execução:** Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

**3. Durante a execução do teste:** a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

b - A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (**sexo masculino**) obedecerá aos seguintes aspectos:





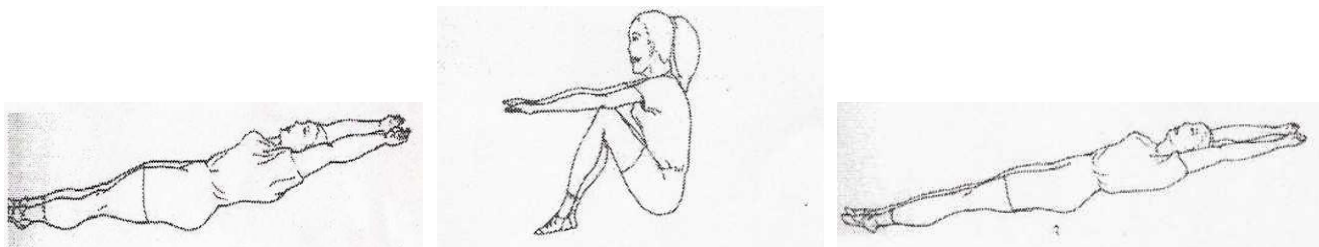
## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público N°. 001/2013**

**1. Posição inicial:** consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

**2. Execução:** Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

**3. Durante a execução do teste:** o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**2 - Abdominais:** será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.



**2.1 -** A metodologia para a preparação e execução do **Teste de Flexão Abdominal** obedecerá aos seguintes aspectos **para ambos os sexos:**

**a.** Ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

**b.** Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

**c.** Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo avaliador.

**2.2. -** A contagem das repetições em um minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**3. Corrida:** no tempo de 12 (doze) minutos, o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1400m para o sexo feminino e 1900m para o sexo masculino.



## **Prefeitura Municipal de Mauriti (CE) - Edital do Concurso Público Nº. 001/2013**

---

**3.1.** O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a.** O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, podendo andar ou correr;
- b.** O início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitido por sinal sonoro;
- c.** Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

**3.1.1.** Não será permitido ao candidato:

- a.** uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
- b.** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c.** deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

**04.** As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de capacidade física formarão a relação classificatória do presente concurso que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos por cargos em suas unidades de lotação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

5.1. O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de capacidade física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

5.2. O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

5.3. Não será dada 2ª chance (ou chamada) a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

5.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.5. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.

5.5.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

5.6. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do concurso público assinando a **Ficha de Avaliação** em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

5.7. Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

5.8. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

5.9. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.10. As baterias da prova de capacidade física, a critério da UPA (Universidade Patativa do Assaré), poderão ser filmadas e/ou gravadas.

5.11. Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para esta etapa.

**ANEXO IV**  
**MODELO DO ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que o Sr(a) \_\_\_\_\_,  
documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, encontra-se apto à prática de esforço físico,  
estando em condições satisfatórias de saúde para a realização da prova de capacidade física integrante do  
concurso público da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Data (máximo de 20 dias úteis de antecedência da data da prova de capacidade física).

**Assinatura do médico**

**e carimbo com o nº do CRM.**